LEI № 1130/2016, DE 11 DE MARÇO DE 2016.

(Autoriza a abertura de crédito suplementar especial de verbas no orçamento vigente e dá outras providências.)

LUIZ ANTONIO PERES, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba, autorizado a promover abertura de crédito suplementar especial de verbas no orçamento vigente, no valor global de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), nos moldes do que dispõe o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

Órgão Poder Executivo: 02

Unidade: 02.04.01

Funcional Programática: 10.302.0020.2.037

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00R\$ 110.000,00

Parágrafo Único Os recursos para abertura de credito suplementar especial de que se trata este artigo, serão oriundos do Leilão nº 001/2015 e do recebimento de indenização referente ao seguro de veículo de posse deste município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei Orçamentária Anual, de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 11 de março de 2016.

LUIZ ANTONIO PERES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no Quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.

AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI № 004/2016, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

Autoriza a abertura de crédito suplementar especial de verbas no orçamento vigente e dá outras providências.

ANA ROBERTA GONÇALVES DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE ESTA MESMA EDILIDADE APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI: